



Referencial e critérios de avaliação dos alunos



2025-2026

Aprovado em
Reunião do Conselho Pedagógico
de 22 de outubro de 2025

Índice

I. ENQUADRAMENTO GERAL	4
A. Avaliação das Aprendizagens – Princípios Gerais	5
B. Finalidades da Avaliação	6
II. LINHAS ORIENTADORAS	7
A. Papel do Professor na Avaliação	7
B. Modalidades de Avaliação	8
a) Avaliação Formativa – Avaliação para as Aprendizagens	8
b) Avaliação Sumativa – Avaliação <i>das</i> Aprendizagens	9
C. Feedback	10
D. Diversificação dos Processos de Recolha de Informação	10
E. Princípios Orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância	11
F. Escala de Avaliação	12
G. Avaliação Externa das Aprendizagens	12
H. Avaliação Interna das Aprendizagens	13
I. Critérios de Transição/Não transição e aprovação/não aprovação no Ensino Básico	14
J. Condições de aprovação e progressão no Ensino Secundário	16
K. Progressão e certificação	16
III. DOMÍNIOS NO ÂMBITO DA AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR DA ESCOLA	17
A. Domínios de Autonomia Curricular	17
B. Cidadania e Desenvolvimento	17
IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	20
BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIAS LEGAIS	23

I. ENQUADRAMENTO GERAL

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) configura que o aluno, ao concluir a escolaridade obrigatória, se encontre munido de múltiplas literacias, preparado para lidar com a mudança e a incerteza do mundo atual, apto para aprender ao longo da vida, capaz de pensar de forma crítica, livre e autónoma, agir com responsabilidade, valorizar a dignidade humana e participar de forma ativa e solidária na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

É nesta perspetiva que se enquadra o presente Referencial de Avaliação, enquanto instrumento orientador das práticas de avaliação. Mais do que avaliar apenas conhecimentos, a avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares e as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no PASEO bem como nos conhecimentos, aptidões e atitudes identificados no perfil profissional associado à respetiva qualificação, no Ensino Secundário-Cursos Profissionais (ES-CH).

As competências inscritas no PASEO são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes, tal como ilustra a figura seguinte.



Figura 1 – Síntese extraída do [Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória](#)

A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor ou formador, ao aluno, aos pais ou encarregados de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria, tendo como objetivo apoiar os alunos a aprender melhor, desenvolver a consciência sobre as aprendizagens e compreender a forma como as adquirem, promovendo a sua capacidade de autoavaliação e autorregulação. Contribui igualmente para a melhoria contínua das aprendizagens, valorizando o crescimento de cada aluno, respeitando a diversidade e promovendo a inclusão.

Através deste referencial, a escola compromete-se com uma avaliação justa, transparente, inclusiva e orientadora, que tem como referência o (PASEO), as *Aprendizagens Essenciais*, os *perfis profissionais e referenciais de formação* constantes no *Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ)* e a legislação em vigor.

A. Avaliação das Aprendizagens – Princípios Gerais

A avaliação deve ser entendida como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, articulando, regulando e conferindo coerência e consistência a esse mesmo processo. Neste sentido, a avaliação baseia-se numa intervenção pedagógica de caráter contínuo e sistemático, sustentada essencialmente por uma dimensão formativa e reguladora.

Esta encontra-se, assim, ao serviço das aprendizagens, permitindo orientar o ensino e a ação educativa para o sucesso e a inclusão de todos os alunos. Possibilita ajustar estratégias, metodologias e recursos em função das necessidades e progressos de cada aluno. Esta função assegura que a avaliação não se limita à verificação de resultados, mas constitui um meio de apoio e orientação ao processo educativo, garantindo uma intervenção atempada que permite identificar precocemente dificuldades e definir estratégias de apoio adequadas a cada aluno. Desta forma, contribui para prevenir o insucesso e promover o sucesso educativo, valorizar o progresso e o desenvolvimento de competências, reconhecendo o esforço e a evolução do aluno em diferentes dimensões do saber e do saber-fazer.

A avaliação fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação (EE) e aos demais intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria, orientando cada interveniente no processo de ensino-aprendizagem. Assenta no princípio da transparência e clareza, que impõe a definição, aprovação e divulgação dos critérios de avaliação, de modo a que os alunos e EE compreendam os fundamentos do processo avaliativo.

A avaliação promove ainda a igualdade e a não discriminação, atendendo à heterogeneidade dos alunos e eliminando obstáculos e estereótipos no acesso ao currículo e às aprendizagens. Baseia-se numa abordagem multinível, que integra medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Deve respeitar as diferenças individuais, garantindo igualdade de oportunidades e valorizando os percursos diversificados dos alunos. Assim, promove-se a justiça educativa e a valorização do esforço e progresso de cada um. A recolha de informação, através de uma diversidade de instrumentos e contextos adequados à natureza das aprendizagens e às especificidades das disciplinas ou áreas de competências, deve recorrer a diferentes meios de observação, análise e registo, garantindo uma visão abrangente e justa do percurso de cada aluno. Finalmente, a avaliação cumpre também uma função certificadora, traduzindo num juízo global o nível de desempenho alcançado e permitindo a certificação das aprendizagens realizadas.

Esta dimensão assegura o reconhecimento formal das competências adquiridas pelos alunos, bem como o acompanhamento do seu percurso escolar e a validação das aprendizagens, dos conhecimentos, capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competência inscritas no PASEO, bem como nos conhecimentos, aptidões e atitudes identificados no perfil profissional associado à respetiva qualificação, no caso do Ensino Secundário – Cursos Profissionais (ES-CP).

B. Finalidades da Avaliação

- Informar e sustentar intervenções pedagógicas;
- Regular a aprendizagem;
- Reajustar estratégias de ensino;
- Melhorar a qualidade do ensino-aprendizagem;
- Promover o sucesso escolar;
- Orientar o percurso escolar do aluno;
- Certificar as aprendizagens realizadas.

Estas finalidades encontram-se consagradas na Secção III – Avaliação das Aprendizagens, do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), nomeadamente no artigo 21.º, na sua redação atual.

II. LINHAS ORIENTADORAS

A. Papel do Professor na Avaliação

- Divulga os objetivos de aprendizagem aos alunos, ajudando-os a compreender os mesmos, de modo que os possam alcançar, regulando a sua aprendizagem;
- Dá informações claras e simples sobre os objetivos a atingir;
- Fornece informações aos alunos, pais e Encarregados de Educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;
- Propõe tarefas desafiadoras, concretas e significativas (explicita recursos a utilizar e prazos a cumprir);
- Explicita os critérios de avaliação das atividades e respetivos níveis de desempenho;
- Averigua o conhecimento dos alunos, bem como as suas falhas na aprendizagem e usa esses dados para fornecer feedback construtivo e de qualidade aos alunos;
- Ajuda os alunos a identificar as formas de melhorar a sua aprendizagem;
- Diversifica os Processos de Recolha de Informação ao serviço da avaliação;
- Tem em conta as especificidades de cada aluno;
- Põe em prática a Diferenciação Pedagógica;
- Acredita que cada aluno pode melhorar os seus resultados;
- Assegura-se que os alunos aprendem estratégias de autoavaliação e de autorregulação da aprendizagem;
- Reconhece que a motivação e a autoestima do aluno são essenciais para a aprendizagem eficaz e para o seu progresso;
- Utiliza metodologias ativas;
- Valoriza a avaliação formativa;

B. Modalidades de Avaliação

-Avaliação Formativa ou Avaliação *para* as Aprendizagens

-Avaliação Sumativa ou Avaliação *das* Aprendizagens

a) Avaliação Formativa – Avaliação para as Aprendizagens

A avaliação formativa é sustentada nos artigos 21.º da [Portaria n.º 223-A/2018](#) (Ensino Básico); 23.º da [Portaria n.º 226-A/2018](#) (Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos), e 25.º da [Portaria n.º 235-A/2018](#) (Ensino Secundário – Cursos Profissionais), na sua redação atual.

- A avaliação formativa é a **principal modalidade de avaliação** e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.
- A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma **variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação**, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.
- A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de **diferenciação pedagógica**, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

b) Avaliação Sumativa – Avaliação *das* Aprendizagens

A avaliação sumativa decorre do disposto nos artigos 22.º e 23.º da [Portaria n.º 223-A/2018](#) (Ensino Básico); artigos 24.º e 25.º da [Portaria n.º 226-A/2018](#) (Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos) e nos artigos 26.º e 27.º da [Portaria n.º 235-A/2018](#) (Ensino Secundário – Cursos Profissionais), na sua redação atual.

- A avaliação sumativa traduz -se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, nas diferentes disciplinas, módulos, UFCD e na FCT, tendo como objetivos a classificação e certificação.
- A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período letivo e traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.
- O sistema de classificação resultante da avaliação:
 - ✓ Apoia-se na avaliação sumativa, a qual decorre da avaliação formativa;
 - ✓ Traduz-se na aplicação de um procedimento aritmético a partir das ponderações atribuídas aos domínios, de acordo com os processos de recolha de informação selecionados para cada disciplina, resultando na atribuição de um valor numa dada escala numérica;
 - ✓ Os processos de recolha de informação devem ser oriundos de técnicas diversificadas;
 - ✓ As tarefas a realizar com propósitos sumativos devem ser calendarizadas/negociadas com os alunos.
 - ✓ As rubricas deverão ser explicadas aos alunos de modo que estes se apropriem das mesmas.
 - ✓ A classificação de final nas diferentes disciplinas, módulos, UFCD e na FCT resulta do juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, assegurando que o Conselho de Turma deu aos alunos oportunidades de recuperar aprendizagens não realizadas;
 - ✓ Deve ser assegurada a frequência dos processos de auto e heteroavaliação, de modo a potenciar a autorregulação dos alunos e o desenvolvimento da sua autonomia.
 - ✓ A avaliação sumativa traduz a necessidade de informar pais, alunos e Encarregados de Educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

C. Feedback

O feedback é a peça central da avaliação pedagógica porque é através dele que os alunos podem saber onde estão e o que têm que fazer para chegar onde se pretende que eles cheguem. Só com feedback de qualidade pode haver avaliação para aprender.

Avaliar é dialogar e interagir. Avaliar é aconselhar e guiar o aluno na sua aprendizagem, apontando-lhe as falhas e fragilidades, de uma forma construtiva e motivadora, ajudando-o, em tempo útil, a superar essas mesmas dificuldades. Avaliar é também valorizar todos os sucessos do aluno, motivando-o para a aprendizagem e para a reflexão sobre a mesma.

O feedback de qualidade é uma influência poderosa no processo de aprendizagem do aluno.

D. Diversificação dos Processos de Recolha de Informação

Um processo de recolha de informação é uma ação ou dinâmica de trabalho, formal ou informal, que se desenvolve para obter dados sobre as aprendizagens e as competências dos alunos.

Tem como principal propósito obter dados para distribuir feedback de qualidade a todos os alunos. A sua utilização é formativa por natureza. No entanto, é necessário também diversificar Processos de Recolha de Informação que gerem dados que sejam mobilizados para efeitos sumativos, classificatórios.

É essencial que se diversifiquem e se adequem estes processos de recolha de informação, tendo em conta as diferentes técnicas e procedimentos:

INSTRUMENTOS / PROCEDIMENTOS
Questionário/questionamento (escrito/oral), entrevista,...
Grelha de observação, rubrica (prestações orais; atitudes; participação aula/trabalho grupo/pares; gravações áudio/vídeo); listas de verificação (trabalhos casa,...),...
Teste; ficha de trabalho; questão aula,...
Caderno diário; portefólio; trabalho de pesquisa/projeto,...

E. Princípios Orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância

1. Avaliar para melhorar as aprendizagens

Sugestões: dar feedback de qualidade aos alunos; envolver os alunos na avaliação; dar instruções claras sobre os objetivos a atingir; propor tarefas desafiadoras, concretas e significativas; indicar os recursos a utilizar, os momentos de ponto de situação e os prazos a cumprir; divulgar os critérios de avaliação e níveis de desempenho.

2. Desenvolver o processo de avaliação: acompanhar, ajustar e fazer pontos de situação

Sugestões: enviar aos alunos um plano de trabalho semanal dividido por etapas, acompanhando a sua evolução, dando feedback e ajustando o trabalho a desenvolver não esquecendo que, no caso de avaliação com finalidade sumativa se deve ter em conta a diferenciação pedagógica.

3. Utilizar suportes de apoio à avaliação e à aprendizagem

Sugestões: Videoconferência - possibilita a comunicação em tempo real com os alunos (apresentações, debates, role play); Vídeo - permite aos alunos o envio de trabalhos realizados (Exs.: apresentações orais, registo de uma prática simulada para ser apresentada síncrona ou assincronamente); Chat e Fóruns; Jogos interativos (gamificação); #EstudoEmCasa; Contacto telefónico.

4. Diversificar e adequar ao currículo, às metodologias, aos alunos os procedimentos de recolha dados

Sugestões: Portefólio, Rubrica, Registo de Vídeo, Questionário, Questionamento, Relatório de uma atividade/projeto, Narrativas digitais.

5. Decidir com base em procedimentos e técnicas diversificados.

A análise dos dados da avaliação com recurso à triangulação permite aferir oscilações no desempenho dos alunos, beneficiando do olhar de mais do que um avaliador e, assim, fazer os ajustamentos necessários. Diversificar os procedimentos de recolha de dados contribui para o rigor e a equidade.

F. Escala de Avaliação

Níveis de desempenho	ENSINO BÁSICO (Porcentagem/nível)			ENSINO SECUNDÁRIO (Pontos/valores)		
	Porcentagem %	Nível	Menção qualitativa	Menção quantitativa (Pontos)	Menção quantitativa (Valores)	Menção qualitativa
5	90-100	5	Muito Bom	175-200	18-20	Muito Bom
4	70-89	4	Bom	135-174	14-17	Bom
3	50-69	3	Suficiente	95-134	10-13	Suficiente
2	20-49	2	Insuficiente	65-94	7-9	Insuficiente
1	0-19	1	Muito Insuficiente	0-64	0-6	Muito Insuficiente

G. Avaliação Externa das Aprendizagens

A avaliação externa complementa a avaliação interna e gera informação a utilizar para fins formativos e sumativos. Tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais (AE), enquanto denominador curricular comum, devendo ainda contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no PASEO.

A avaliação externa compreende, em função da natureza de cada uma das ofertas educativas e formativas,

- Provas finais do Ensino Básico, no 9.ºano - Ensino Básico;
- Exames Finais Nacionais, no 11.º e 12.ºano - Ensino Secundário: Cursos Científico-Humanísticos;
- Prova de Aptidão Profissional (PAP), no 12.ºano - Ensino Secundário: Cursos Profissionais.

A natureza externa da PAP é assegurada pela integração no júri de personalidades externas, de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos setores de atividade afins ao curso e outros representantes do setor do respetivo curso.

Os alunos de PLNM realizam avaliações externas específicas, como:

- Prova Final de PLNM: Destinada aos alunos do 9.o ano de escolaridade, avaliando as competências adquiridas ao longo do ciclo.
- Exame Final Nacional de PLNM: Para os alunos do 12.o ano, permitindo a conclusão do Ensino Secundário.

Estes exames são realizados em língua portuguesa e têm como referência as Aprendizagens Essenciais dos respetivos níveis de proficiência.

Os alunos do Ensino Secundário – Cursos Profissionais podem candidatar-se, na qualidade de alunos autopropostos, à realização de exames finais nacionais que elegerem como provas de ingresso para acesso ao ensino superior.

Aos alunos abrangidos por medidas aplicadas no âmbito do regime jurídico da educação inclusiva, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que realizem provas finais ou exames finais nacionais, se necessário, podem usufruir de adaptações no processo de realização dos mesmos.

Quando aplicada a medida adaptações curriculares significativas [alínea b) do n.º 4 do artigo 10.º do referido [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho, na sua redação atual, os alunos não realizam provas finais do ensino básico, incluindo os alunos do ensino individual e do ensino doméstico, de acordo com o n.º 2 do artigo 28.º da [Portaria n.º 223-A/2018](#), de 3 de agosto, na sua redação atual, nem exames finais nacionais de acordo com o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário

H. Avaliação Interna das Aprendizagens

A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as seguintes modalidades: avaliação formativa ou avaliação para as aprendizagens e avaliação sumativa ou avaliação das aprendizagens.

A avaliação interna mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados, garantindo uma análise ampla do progresso dos alunos.

No âmbito da Formação em Contexto Trabalho (FCT), no ES-CP, o tutor intervém também na avaliação interna das aprendizagens.

A avaliação dos alunos abrangidos por medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei, respetivamente Ensino Básico ou Ensino Secundário.

A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

A avaliação dos alunos de Português Língua Não Materna (PLNM) no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário, conforme a legislação em vigor, baseia-se em critérios específicos que visam adaptar-se ao nível de proficiência linguística de cada aluno. Estes critérios são fundamentais para assegurar uma avaliação justa e equitativa, promovendo a inclusão e o sucesso educativo dos alunos. A avaliação interna deve ter por base as Aprendizagens Essenciais dos respetivos níveis de proficiência [Iniciação (A1/A2), Intermédio (B1), Avançado (B2/C1)], os critérios específicos de avaliação de PLNM aprovados em Conselho Pedagógico e os planos de acompanhamento pedagógico elaborados.

I. Critérios de Transição/Não transição e aprovação/não aprovação no Ensino Básico

Nos anos intermédios de ciclo 7º e 8º ano, a Avaliação Sumativa Interna exprime-se nas menções de Transitou ou Não Transitou.

No final do ciclo, 9.º ano de escolaridade, a Avaliação Sumativa Interna exprime-se nas menções de Aprovado ou Não Aprovado.

7º Ano e 8º Ano

O aluno não transita se obtiver, na avaliação final mais de 3 níveis inferiores a 3, salvaguardando o disposto nos artigos 32º e 33º, da [Portaria n.º 223-A/2018](#), de 3 de agosto, na sua redação atual;

No caso de um aluno com uma ou mais retenções no mesmo ciclo, o Conselho de Turma deve ponderar a sua transição se este obtiver menos de 6 níveis inferiores a 3.

9º Ano**Não Aprovação**

(sem acesso às Provas Finais Nacionais por via da avaliação interna)

- O aluno apresenta 3 níveis inferiores a três (não sendo a Português ou Matemática) - não tem acesso às Provas Finais Nacionais como interno.
- O aluno apresenta cumulativamente nível inferior a 3 a Português e Matemática e mais 2 disciplinas - Tem acesso às Provas Finais Nacionais;
- O aluno apresenta 3 níveis inferiores a três, sendo uma delas Português ou Matemática - Tem acesso às Provas Finais Nacionais.

** Os alunos não aprovados no 9º ano, na avaliação interna, podem realizar as provas de equivalência à frequência e/ou as Provas Finais Nacionais na 2ª fase, sob autoproposta.

Não Aprovação Final (depois de realizadas as Provas Finais Nacionais)

- aluno apresenta cumulativamente nível inferior a 3 a Português e a Matemática.
- O aluno apresenta nível inferior a 3 a mais do que duas disciplinas.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

J. Condições de aprovação e progressão no Ensino Secundário

As condições de transição, aprovação e progressão dos alunos dos Cursos Científico-Humanísticos estão definidas na Subsecção III – Transição, aprovação e progressão, [da Portaria n.º 226-A/2018](#), na sua redação atual.

Esta subsecção estabelece os critérios legais que regulam:

- Transição entre anos letivos, com base na avaliação das disciplinas e na carga horária cumprida;
- Aprovação em cada disciplina, incluindo regras para classificação final e recuperação;
- Progressão no percurso escolar, com condições para conclusão do curso e acesso ao ensino superior.

As condições de classificação, aprovação e progressão dos alunos dos Cursos Profissionais estão definidas na Subsecção III – Classificação, aprovação e progressão, [da Portaria n.º 235-A/2018](#), na sua redação atual.

Esta subsecção estabelece os critérios legais que regulam:

- Classificação nas diferentes componentes de formação (sociocultural, científica e técnica), incluindo módulos e UFCDs;
- Aprovação em cada disciplina ou unidade de formação;
- Progressão ao longo do curso, incluindo transição de ano e condições para frequência da FCT (Formação em Contexto de Trabalho).

K. Progressão e certificação

O [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de Julho, estabelece que aos alunos que concluíam os ensinos básico e secundário, nas diversas ofertas e modalidades do sistema de educação e formação, é conferido o direito à emissão de diploma e de certificado, com a identificação do nível de qualificação, de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações, e do nível que lhe corresponde no Quadro Europeu de Qualificações.

No caso dos alunos que seguiram o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do programa educativo individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do plano individual de transição.

III. DOMÍNIOS NO ÂMBITO DA AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR DA ESCOLA

A. Domínios de Autonomia Curricular

Os Domínios de Autonomia Curricular (DAC) constituem uma opção curricular de trabalho interdisciplinar e/ou de articulação curricular, nos termos do artigo 9.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de Julho.

A avaliação das aprendizagens desenvolvidas nos DAC deve basear-se em instrumentos de recolha de informação diversificados, credíveis e fiáveis, que permitam ao professor analisar o grau de desenvolvimento das competências e das aprendizagens essenciais trabalhadas.

A avaliação efetuada no âmbito dos DAC reverte para a classificação de cada uma das disciplinas, módulos, UFCD envolvidos.

B. Cidadania e Desenvolvimento

A avaliação interna das aprendizagens, no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes componentes curriculares/disciplinas/áreas disciplinares, é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógica da escola, a quem competirão os procedimentos adequados a cada um dos modos de organização e funcionamento da referida componente. Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação. Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ENSINO BÁSICO: 3º CICLO

A área curricular de Cidadania e Desenvolvimento é avaliada, de forma quantitativa, com níveis de 1 a 5. Esta avaliação quantitativa será calculada a partir da média simples obtida para cada um dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
1. Participação e Responsabilidade Cívica	20%
2. Conhecimento e Compreensão dos Domínios da CD	20%
3. Pensamento Crítico e Reflexão Ética	20%
4. Trabalho Colaborativo e Interdisciplinaridade	20%
5. Aplicação Prática e Compromisso com a Ação	20%

Grelha de aplicação dos critérios de avaliação de Cidadania e Desenvolvimento – 3º ciclo

NÍVEL CRITÉRIOS	Excelente (5)	Bom (4)	Satisfaz (3)	Em Desenvolvimento (2)	A Melhorar (1)
Participação e Responsabilidade Cívica	Participa de forma ativa e constante nas atividades; demonstra elevado sentido de responsabilidade e cooperação.	Participa de forma consistente e demonstra boa responsabilidade e cooperação.	Participa regularmente e cumpre as suas responsabilidades.	Participa de forma irregular e precisa de orientação para assumir responsabilidades.	Participa pouco ou raramente e revela dificuldade em assumir compromissos.
Conhecimento e Compreensão dos Domínios da Cidadania	Demonstra domínio dos conceitos e aplica-os em diferentes contextos; estabelece relações interdisciplinares.	Demonstra boa compreensão e aplica conceitos em diversos contextos.	Revela boa compreensão dos conteúdos e aplica-os em situações conhecidas.	Mostra compreensão parcial dos temas; necessita de apoio na aplicação dos conceitos.	Demonstra desconhecimento ou compreensão muito limitada dos temas abordados.
Pensamento Crítico e Reflexão Ética	Analisa situações de forma crítica, fundamenta opiniões e demonstra reflexão ética consistente.	Apresenta análise crítica estruturada e reflexão ética adequada.	Expressa opiniões fundamentadas e revela alguma capacidade de reflexão.	Demonstra pensamento crítico incipiente e necessita de orientação na reflexão ética.	Dificuldade em expressar opiniões fundamentadas ou em refletir sobre valores e consequências.
Trabalho Colaborativo e Interdisciplinaridade	Coopera ativamente com os pares, valoriza as diferenças e integra saberes de várias áreas.	Participa de forma proativa, integrando saberes de diferentes áreas.	Trabalha em grupo de forma responsável, aceitando ideias e contribuindo para o objetivo comum.	Participa no trabalho colaborativo com alguma resistência ou dependência de orientação.	Revela pouca cooperação ou resistência ao trabalho em grupo.
Aplicação Prática e Compromisso com a Ação	Transforma aprendizagens em ações concretas; demonstra iniciativa, autonomia e sentido de impacto.	Aplica aprendizagens em ações concretas de forma consistente e autónoma.	Participa em ações e cumpre as tarefas propostas.	Envolve-se de forma limitada nas ações, necessitando de incentivo e orientação.	Mostra desinteresse ou ausência de envolvimento nas ações e projetos.
Aplicação Prática e Compromisso com a Ação	Transforma aprendizagens em ações concretas; demonstra iniciativa, autonomia e sentido de impacto.	Aplica aprendizagens em ações concretas de forma consistente e autónoma.	Participa em ações e cumpre as tarefas propostas.	Envolve-se de forma limitada nas ações, necessitando de incentivo e orientação.	Mostra desinteresse ou ausência de envolvimento nas ações e projetos.

Ainda no que respeita ao ensino básico, embora a Cidadania e Desenvolvimento se configure como uma disciplina autónoma, deve ser trabalhada de forma interdisciplinar e em articulação com outras estruturas da escola e entidades externas. Assim, as outras disciplinas que integrem aprendizagens específicas articuladas com Cidadania e Desenvolvimento e/ou participem em projetos interdisciplinares desenvolvidos no âmbito desta área, devem avaliar esta componente de acordo com os critérios definidos para a respetiva disciplina.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ENSINO SECUNDÁRIO: CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS E CURSOS PROFISSIONAIS

No ensino secundário, tanto nos cursos científico-humanísticos como nos cursos profissionais, a área de Cidadania e Desenvolvimento é operacionalizada da seguinte forma:

- Integrada nas diferentes disciplinas, articulando-se com as aprendizagens específicas de cada uma delas e podendo, ainda, contar com a colaboração de outras estruturas da escola e de entidades externas;
- Através de projetos interdisciplinares, desenvolvidos em articulação com outras estruturas da escola e da comunidade.

A avaliação destas atividades é efetuada de acordo com os critérios de avaliação definidos para as disciplinas envolvidas.

IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de avaliação transversais na Escola Secundária de Barcelinhos

Os critérios de avaliação transversais constituem uma base comum para todas as disciplinas, UFCD e/ou módulos, orientando a definição dos perfis de aprendizagem específicos de cada uma. Esses perfis incluem descritores de desempenho alinhados com as aprendizagens essenciais, e com as áreas de competências do PASEO e ainda os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes no Catalogo Nacional de Qualificações (CNQ), no caso do ES-CP.

Os critérios específicos de cada disciplina, UFCD e/ou módulos devem ter em conta as suas aprendizagens essenciais e os domínios estruturantes da sua área de saber, articulando-os com os critérios transversais da Escola, atribuindo-lhes ponderações e estabelecendo os descritores e níveis de desempenho correspondentes.

Critérios Transversais	Descritores do Perfil dos Alunos (identificados nas Aprendizagens Essenciais)	Áreas de competência do PASEO
Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecedor/ Sabedor/ Culto/ Informado (A, B, G, I, J) • Questionador, Conhecedor (A, C, D) • Leitor (A, B, C, D, F, H, I) 	A, B, C, D, F, G, H, I, J
Desempenho	<ul style="list-style-type: none"> • Criativo / Expressivo (A, C, D, J) • Crítico/ Analítico (A, B, C, D, G) • Criativo (A, C, D, J) • Indagador/ Investigador (C, D, F, H, I) • Sistematizador/ Organizador (A, B, C, I, J) • Responsável/ Autónomo (C, D, E, F, G, I, J) • Cooperante/ Responsável/ Autónomo (C, D, E, F, G, I, J) 	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J
Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicador (A, B, D, E, H) • Leitor (A, B, C, D, F, H, I) 	A, B, C, D, E, F, H, I
Desenvolvimento Pessoal / Interpessoal	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitador da diferença/do outro (A, B, E, F, H) • Autoavaliador/ Heteroavaliador (transversal às áreas) • Participativo/ Colaborador (B, C, D, E, F) • Cuidador de si e do outro (B, E, F, G) • Cooperante/ Responsável/ Autónomo (C, D, E, F, G, I, J) 	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

Legenda:

A - Linguagem e textos; **B** - Informação e Comunicação; **C** - Raciocínio e Resolução de Problemas; **D** - Pensamento Crítico e Criativo; **E** - Relacionamento Interpessoal; **F** - Autonomia e Desenvolvimento Pessoal; **G** - Bem-estar e Saúde, **H** - Sensibilidade Estética e Artística, **I** - Consciência e Domínio do Corpo, **J** - Saber Técnico e Tecnologias

Critérios Específicos de Avaliação das Disciplinas, Módulos ou UFCD

De modo a simplificar a escrita e leitura do texto, serão utilizadas as designações:

- “ES CCH” para fazer referência ao “Ensino Secundário – Cursos Científico Humanísticos”
- “ES CP”, para fazer referência ao “Ensino Secundário – Cursos Profissionais”.

Critérios de Avaliação Pedagógica	Ponderações, processos de recolha de informação e operacionalização da avaliação
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	
<p>Geografia – 3.º ciclo</p> <p>História – 3.º ciclo</p> <p>Geografia A e Geografia C – ES CCH</p> <p>História A – ES CCH</p> <p>Economia A, Economia C e Sociologia – ES CCH</p> <p>Filosofia – ES CCH</p> <p>Psicologia A e B – ES CCH</p> <p>Geografia – ES CP</p> <p>TTG, TAA, OEAG, ECONOMIA - ES CP</p> <p>Área de Integração – ES CP</p> <p>História e Cultura das Artes – ES CP</p> <p>EMRC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Geografia – 3.º ciclo • História – 3.º ciclo • Geografia A e Geografia C – ES CCH • História A – ES CCH • Economia A, Economia C e Sociologia –ES CCH • Filosofia – ES CCH • Psicologia A e B – ES CCH • Geografia – ES CP • TTG, TAA, OEAG, ECONOMIA - ES CP • Área de Integração – ES CP • História e Cultura das Artes – ES CP • EMRC
DEPARTAMENTO DE EXPRESSÕES	
<p>Dança – 3.º ciclo</p> <p>Educação Física – 3.º ciclo</p> <p>Educação Física – ES CCH</p> <p>Educação Física – ES CP</p> <p>Desportos de Academia – ES CP</p> <p>Desportos na Natureza – ES CP</p> <p>Desportos Individuais e Coletivos – ES CP</p> <p>Estudo do Movimento – ES CP</p> <p>Organização e Desenvolvimento do desporto – ES CP</p> <p>Educação Visual – 3.º ciclo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dança – 3.º ciclo • Educação Física – 3.º ciclo • Educação Física – ES CCH • Educação Física – ES CP • Desportos de Academia – ES CP • Desportos na Natureza – ES CP • Desportos Individuais e Coletivos – ES CP • Estudo do Movimento – ES CP • Organização e Desenvolvimento do desporto – ES CP • Educação Visual – 3.º ciclo

Critérios de Avaliação Pedagógica	Ponderações, processos de recolha de informação e operacionalização da avaliação
Departamento de FQ e Ciências Naturais	
<p>Ciênc. Físico Químicas e Ciênc. Naturais – 3.º ciclo</p> <p>Físico Química A – 10º e 11º ano</p> <p>Biologia e Geologia – 10º e 11º ano</p> <p>Física – 12º ano</p> <p>Biologia – 12º ano</p> <p>ADR – ES CP</p> <p>Robótica – 3.º ciclo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ciênc. Físico Químicas e Ciênc. Naturais – 3.º ciclo • Físico Química A Geologia – 10º e 11º ano • Biologia e Geologia – 10º e 11º ano • Física – 12º ano • Biologia – 12º ano • ADR – ES CP • Robótica – 3.º ciclo
Departamento de Línguas	
<p>Inglês, Inglês Continuação, Francês, Comunicar em Francês</p> <p>Português</p> <p>PLNM</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inglês, Inglês continuação, Francês, Comunicar em Francês • Português
Departamento de Matemática e Tecnologias	
<p>Matemática e Tecnologias</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática – 3.º ciclo • CEA: Inteligência Artificial – 3.º ciclo • TIC – 3.º ciclo • Matemática A – ES CCH • MACS – ES CCH • Aplicações informáticas B – ES CCH • Matemática – ES CP • TIC – 10.º ano ES CP • Linguagens de Programação, Sistemas de Informação e Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração

BIBLIOGRAFIA E REFERÊNCIAS LEGAIS

- Black, P., & Wiliam, D. (1998). Assessment and classroom learning. *Assessment in Education: Principles, Policy & Practice*, 5(1), 7–74.
- Cosme, A. (2018). *Diversificar a avaliação dos alunos*. EDUFUTURO.
- Fernandes, D. (2004). *Avaliação das aprendizagens: Uma agenda, muitos desafios*. Texto Editores.
- Fernandes, D. (2020). *Diversificação dos processos de recolha de informação: Fundamentos*. Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.
- Fonseca, J., Carvalho, C., Conboy, J., Salema, H., & Valente, M. O. (2015). Feedback na prática letiva: Uma oficina de formação de professores. *Revista Portuguesa de Educação*, 28(1), 73–94.
- Jungles, D. E. (s.d.). Pedagogia diferenciada. *A Página da Educação*.
- Lopes, J. P., & Silva, H. S. (2009). *A aprendizagem cooperativa na sala de aula: Um guia prático para o professor*. Lidel.
- Lopes, J. P., & Silva, H. S. (2019). Planificar o ensino para promover o pensamento crítico. In *Educar para o pensamento crítico na sala de aula* (pp. 23–63). Lidel.
- Lopes, J. P., & Silva, H. S. (2019). Roteiro - Princípios orientadores para uma avaliação pedagógica em ensino a distância (E@D).
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO). Direção-Geral da Educação. Disponível em: <https://www.dge.mec.pt>
 - Aprendizagens Essenciais. Direção-Geral da Educação. Disponível em: <https://www.dge.mec.pt>
 - Aprendizagens Essenciais – Cursos Profissionais. ANQEP. Disponível em: <https://www.anqep.gov.pt/np4/476.html>
 - Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ). Direção-Geral do Emprego e das Qualificações. Disponível em: <https://catalogo.anqep.gov.pt/qualificacoesPesquisa>
 - [Decreto-Lei n.º 54/2018](#), de 6 de julho, na sua redação atual (Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva).
 - [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de Julho, na sua redação atual (Estabelece os currículos do básico e do secundário).

- [Portaria n.º 223-A/2018](#), de 3 de agosto, na sua redação atual. (Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico).
- [Portaria n.º 226-A/2018](#), de 7 de agosto, na sua redação atual. (Procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos).
- [Decreto-Lei n.º 235/2018](#), de 23 de agosto, na sua redação atual. (Procede à regulamentação dos cursos profissionais).